

Simulando as consequências de um programa do Governo brasileiro para proteger empregos da pandemia da COVID-19 para os rendimentos do trabalho e a renda familiar

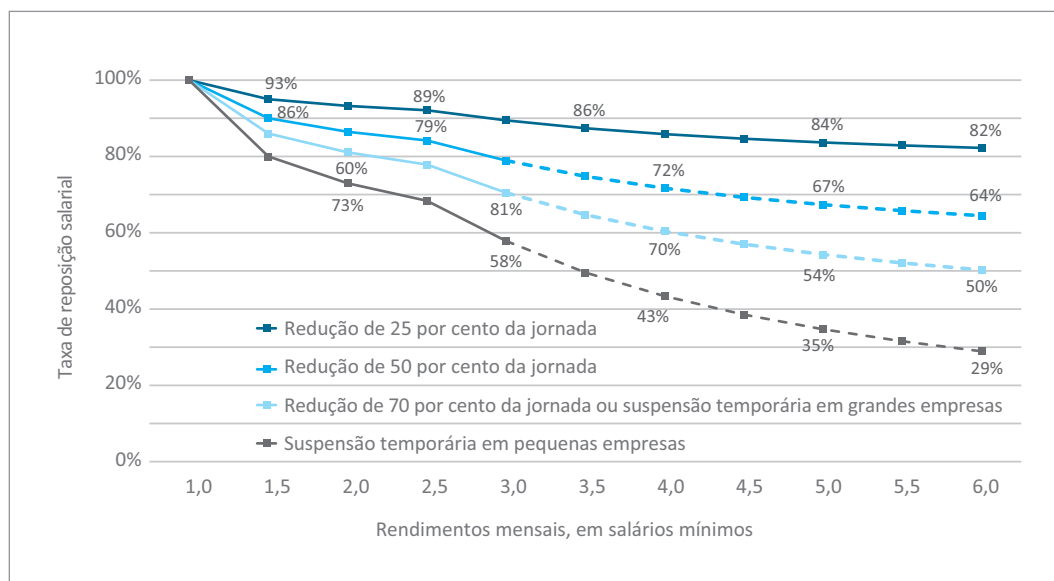
Joana Costa e Mauricio Cortez Reis, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Estratégias de distanciamento social para controlar a disseminação da COVID-19 são necessárias para salvar vidas, mas podem ter graves consequências para a subsistência e os meios de vida. Muitos empregos estão em risco, seja porque não são compatíveis com o trabalho remoto, seja porque são diretamente afetados por choques negativos na demanda. Para proteger empregos e rendas, vários países estão implementando políticas de subsídios salariais ou ampliando acesso a seguro desemprego.

Para evitar a destruição de empregos no setor formal durante a pandemia, o Governo brasileiro introduziu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Permite-se que acordos individuais reduzam, temporariamente, a jornada de trabalho em 25 por cento, 50 por cento ou 70 por cento, ou ainda estabeleçam a suspensão temporária de contratos. Para trabalhadores que ganham entre três e 11 salários mínimos, os acordos individuais limitam-se a uma redução de 25 por cento na jornada de trabalho. Outros arranjos estão sujeitos a um contrato coletivo ou a uma convenção.

Em todos os casos, o Governo cobre, parcialmente, a perda salarial. Para jornadas de trabalho reduzidas, o empregado recebe do empregador um salário proporcional às horas trabalhadas, mais um benefício do Governo que corresponde ao valor do seguro desemprego proporcional à redução da jornada. Trabalhadores afastados recebem todo o seguro-desemprego, independentemente de cumprir os critérios usuais de elegibilidade.

FIGURA 1



Nota: As linhas sólidas representam esquemas que podem ser estabelecidos por meio de acordos individuais. Linhas pontilhadas representam situações que podem ser estabelecidas por meio de acordos coletivos, com a participação de sindicatos.

Fonte: Elaboração dos autores.



Jornadas reduzidas de trabalho podem ser adotadas por até dois meses, ao passo que o afastamento pode ser adotado até três meses. Após esse período, o empregador deve reter o empregado pelo mesmo tempo que durou o esquema, sob pena de multa. Uma das vantagens de se preservar os empregos durante uma crise é evitar os custos da procura por emprego e de contratar e treinar novos funcionários, de modo que a manutenção de quadros atuais e a preservação de capital humano específico possam ajudar a acelerar a retomada econômica e de produtividade.

O Programa também é importante por preservar os rendimentos mensais dos empregados durante a pandemia. Os critérios de elegibilidade do Programa Emergencial são mais flexíveis, permitindo que alguns trabalhadores inelegíveis que são contemplados por um seguro-desemprego normal tenham acesso a um benefício-desemprego em caso de demissão. Portanto, o Programa preserva não apenas empregos, mas também rendimentos. Visto que o teto do benefício-desemprego é usado para determinar o nível do benefício, a parcela da perda salarial que é repostada é menor para aqueles com salários maiores, como pode se observar na Figura 1.

Uma proteção maior para os trabalhadores que ganham menos é importante para garantir os recursos para aqueles que mais necessitam. Trabalhadores com salários maiores terão que contar com outras rendas e podem ter uma probabilidade reduzida de preservar seus empregos. Cerca de 70 por cento dos empregados formais ganham 2 salários mínimos ou menos. Para esses trabalhadores, a Figura 1 ilustra que a reposição salarial está sempre acima de 70 por cento, sob qualquer cenário. Entretanto, para empregados que ganham 3 salários mínimos, as taxas de reposição podem chegar a 58 por cento. Taxas de reposição ainda menores são possíveis acima de 3 salários mínimos, embora esses cenários só sejam possíveis no âmbito de acordos coletivos, que podem exigir um pagamento adicional por parte do empregador.

Para analisar o impacto do Programa na renda familiar, Costa e Reis (2020) simulam as rendas familiares contrafatuais, considerando-se que apenas os salários formais sofrem alteração. Como esperado, as rendas familiares afetadas no quinto mais baixo são as mais preservadas em qualquer cenário. A maior queda entre os domicílios familiares afetados é de, aproximadamente, 32 por cento, e observada no quinto mais rico, sob o cenário mais extremo (demissão temporária em pequenas empresas). As alterações nas rendas familiares não são tão marcantes entre aqueles na parte inferior e no meio da distribuição de renda, uma vez que 70 por cento dos empregados formais recebem menos que 2 salários mínimos e a taxa de reposição é maior para eles. Para agregados familiares no quinto superior, outras rendas têm papel importante nas simulações. No entanto, essas rendas também podem ser voláteis durante a crise.

Portanto, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda é uma ferramenta importante para a preservação dos empregos, dos salários e das rendas familiares, especialmente para empregados com baixos salários.

Referência:

COSTA, J.; REIS, M. "Uma análise da MP 936 sobre os rendimentos dos trabalhadores e a renda domiciliar per capita". *Nota Técnica*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020. No prelo.